



25805000075742



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL



Atualizado em 03/01/22 Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3218.6000





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Número do processo no PROA:

2 - DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Alex Cleverton Capeletti – Matrícula 31.618.

3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem como finalidade **garantir o abastecimento contínuo de materiais de expediente, especificamente Papel Sulfite Tamanho A4**, considerando a iminência do término da vigência das Atas de Registro de Preços firmadas no ano de 2023 para essa finalidade. Dessa forma, busca-se evitar desabastecimento e assegurar a manutenção das atividades administrativas da Administração Pública Municipal.

O **Papel Sulfite A4** é um insumo essencial para a execução das atividades institucionais, sendo amplamente utilizado nos **setores administrativos, operacionais e de atendimento ao público**. Sua disponibilidade impacta diretamente na qualidade e eficiência dos serviços prestados à população, garantindo a adequada instrução de processos administrativos, emissão de documentos oficiais, relatórios técnicos, registros internos e demais atividades burocráticas imprescindíveis ao funcionamento da administração.

A ausência desse material pode comprometer **o fluxo de trabalho nas secretarias, setores e departamentos**, gerando atrasos em processos administrativos e dificuldades na prestação dos serviços públicos. Além disso, a descontinuidade no fornecimento pode levar a contratações emergenciais, que tendem a ser menos vantajosas economicamente, contrariando os princípios da **economicidade e eficiência da Administração Pública**.

O quantitativo a ser adquirido foi estabelecido com base em **levantamento técnico detalhado**, considerando o **histórico de consumo**, a **quantidade disponível em almoxarifado**, as **necessidades operacionais futuras** e a **importância do planejamento estratégico nas compras públicas**. Esse dimensionamento busca otimizar os recursos públicos, prevenindo desperdícios e garantindo que a Administração disponha do material necessário ao longo do período planejado.

Atualizado em 03/01/22 Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3218.6000





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

Dessa forma, este **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** fundamenta a necessidade dessa contratação para o município de Caxias do Sul, assegurando a continuidade das atividades institucionais e a prestação de serviços públicos de qualidade à população, servidores, autoridades e demais partes interessadas.

4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP n.º 3, de 2018.

Os locais de entrega constarão no Termo de Referência de acordo com as áreas requisitantes formalizado no documento Coleta de Estimativas.

A licitante vencedora deverá realizar a entrega no local designado pelo município, e também, descarregar e armazenar o objeto nos locais indicados por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a este.

A necessidade de apresentação de amostra ou prova, e a quais itens isso se aplica, também constará no Termo de Referência de acordo as especificações da área requisitante.

O **prazo de entrega** do objeto não poderá ser superior a **15 dias consecutivos** após a aprovação das mesmas, contados após a data de recebimento da nota de empenho, podendo ser enviada por correio eletrônico (e-mail).

É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto da licitação.

Justificativa para a inadmissão de consórcios

A Lei nº 14.133/2021 tem como regra a permissão à participação de consórcios, inclusive quando o instrumento for omissivo sobre o tema. A Administração Pública, quando não permitir a participação de licitantes em consórcios, deve motivar essa decisão, justificando as razões para tanto.

O ato convocatório poderá admitir ou não a participação de consórcio, sendo essa escolha um ato discricionário da Administração Pública, o que evidentemente não significa autorização para decisões arbitrárias ou imotivadas. Por este motivo, a Autoridade Licitante, dentro do poder discricionário de melhor conveniência e oportunidade decidirá pela vedação ou não à participação de empresas em regime de consórcio.

Atualizado em 03/01/22 Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3218.6000





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

A admissão de participação de consórcio faz-se necessária quando em razão das circunstâncias do mercado e/ou a complexidade do objeto tornam problemática a competição, ou seja, quando parcela significativa de empresas, isoladamente, não dispuser de condições para participar da licitação. Dessa forma, a participação de empresas reunidas em consórcio ampliará o universo de licitantes, pois possibilitará a junção de 2 ou mais empresas para realização de determinado objeto. (Marçal Justen Filho, Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas, 2021).

A jurisprudência do TCU traz entendimento que a formação de consórcio tanto pode fomentar a concorrência, como cerceá-la. Ou seja, a vedação ou a admissão de consórcio em licitação dever ter em vista possibilitar maior concorrência, que conforme o caso concreto pode ocorrer em uma ou outra situação (...) (Acórdão TCU 2.813/2004 e 1.782/2009).

Com relação a presente contratação, a vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio, se justifica na medida em que as contratações de bens e serviços comuns, tendo em vista a proporção da demanda do Município, são perfeitamente pertinente e compatíveis com empresas que atuam em todo território nacional, empresas essas que possuem condições suficientes para a execução de objetos dessa natureza, o que não tornará restrito o certame a um pequeno número de empresas.

*Assim sendo, avaliando a realidade do mercado para este objeto, **não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.***

Do sistema de registro de preços

*A opção pela modalidade de **Pregão Eletrônico por SRP**, com critério de julgamento de Menor Preço por Item/lote, mostra-se uma alternativa viável pois decorre da necessidade de contratações constantes, com quantidades variáveis que não podem ser estimadas na fase de planejamento da licitação. Tal forma de contratar encontra amparo nos artigos 82 a 86 da lei 14.133/2021 e no decreto municipal 22.531/2023.*

Cumpra informar que pretensa contratação enquadra-se nas hipóteses dispostas nos incisos I a IV, artigo 3º, do decreto municipal 22.531/2023.

O material a ser adquirido enquadra-se como bem comum, nos termos do art. 13º, Inciso XIII da Lei nº 14.133/21, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Atualizado em 03/01/22 Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3218.6000





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

Analizamos as alternativas de contratações para produtos dessa natureza e concluímos que o fornecimento, dos itens relacionados no tópico nº 7 deste ETP, é a solução mais adequada e economicamente viável, tendo em vista os princípios da eficiência e economicidade, para atender a necessidade da administração pública municipal.

Os produtos indicados atendem aos requisitos para a solução da necessidade descrita no item 3 deste estudo. Foram observados os aspectos de viabilidade mercadológica, economicidade, eficácia, eficiência e padronização. As pesquisas foram realizadas de forma a não tender a soluções, evitando o aumento exagerado de preços, mas mantendo as características fundamentais para obtenção e execução correta do serviço seguindo os padrões já existentes. As unidades de medidas foram escolhidas buscando melhor custo/benefício sem o risco de perdas de material entre os usos ou sobra exagerada.

Em prospecção ao mercado identificamos diversos potenciais fornecedores, conforme relação abaixo:

Fornecedores
AQUINPEL SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO INFORMATICA E PAPELARIA EIRELI
DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA
BARONESA LTDA
DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA
MILRAU COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução de aquisição apresentada neste estudo pretende evitar compras tempestivas e o desperdício de recursos financeiros. Os quantitativos dos produtos são correspondentes às necessidades da administração pública municipal direta.

A solução de aquisição apresentada neste estudo pretende evitar compras intempestivas e o desperdício de recursos humanos e financeiros. Os quantitativos dos produtos são correspondentes às necessidades da administração pública municipal direta.

A solução proposta é o Registro de Preço através de Pregão Eletrônico para os itens listados no tópico nº 7 deste ETP.

Atualizado em 03/01/22 Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3218.6000





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

O material a ser adquirido enquadra-se como bem comum, nos termos do art. 13º, Inciso XIII da Lei nº 14.133/21, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portan, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico.

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

Nº	Un.	Produto	Qtde Total
1	PACOTE	56593 - PAPEL PARA IMPRESSÃO TAMANHO A3 Exclusivo ME/EPP/MEI	300
2	PACOTE	53118 - PAPEL SULFITE A4 - BRANCO Cota universal - maior ou igual a 75%	18273
3	PACOTE	53118 - PAPEL SULFITE A4 - BRANCO Cota reservada - até 25% ME/EPP/MEI	4147

A previsão das quantidades a serem contratadas constará também em documento específico denominado Coleta de Estimativas, juntado aos autos do processo.

8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa de valor da contratação constará também em documento específico denominado Coleta de Estimativas, juntado aos autos do processo.

Com base na aquisição desses materiais no ano de 2024, estimamos o valor para a contratação atual em **R\$ 446.452,80**.

9 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

O objeto pretendido possui natureza divisível e por isso se submete ao regime de parcelamento estabelecido pelo art. nº 47 da lei 123/06.

Conforme disposto no art. 40, inciso V e §2º da lei nº 14.133/21, sempre que possível as compras deverão ser subdivididas visando aproveitar as peculiaridades do mercado e maior economicidade, proporcionando a amplitude da disputa durante o certame licitatório a fim de obter a proposta mais vantajosa.

O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

Atualizado em 03/01/22 Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3218.6000





25805000075742



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

Outrossim, os itens pretendidos serão licitados por item, visando maior economicidade à administração e a amplitude da disputa durante o certame licitatório a fim de obter a proposta mais vantajosa.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

A contratação pretendida não inter-relação com outras contratações correlatas e/ou interdependentes, pois o seu objeto não necessita de outras contratações para gerar os benefícios esperados com essa contratação.

11 - DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC:

A contratação do objeto descrito neste Estudo Técnico Preliminar está prevista no Plano Anual de Contratações (PCA) de 2025, consolidado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e pode ser consultada diretamente no link <https://pncp.gov.br/app/pca/88830609000139/2025>.

12 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Essa contratação tem por objetivo atender a necessidade de impressão de materiais, estudos, processos, certidões, boletos, guias, multas e demais documentos de interesse da administração pública municipal.

13 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Não se aplica.

14 - IMPACTOS AMBIENTAIS:

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verificam impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental já abordados nos meios formais já elencados no tópico 3 (três) deste estudo.

15 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A equipe de planejamento declara **viável** a contratação com base no Estudo Técnico Preliminar supracitado, afinal o estudo mostra que a aquisição dos itens está em plena concordância com os princípios da Administração Pública e atendem ao propósito proposto. Da mesma forma, os requisitos apresentaram-se viáveis economicamente, além da contratação alinhar-se às finalidades do Órgão.

Atualizado em 03/01/22 Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3218.6000





25805000075742



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

Caxias do Sul, 13 de março de 2025.

Alex Cleverton Capeletti – Matr. 31.618
Gerente de Compras e Contratações Públicas
Diretoria Financeira, de Compras e de
Licitações - SMRHL

Atualizado em 03/01/22 Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3218.6000



8



25805000075742

Nome do documento: ETP GCCP.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

ALEX CLEVERTON CAPELETTI

PMCXSUL / SMATI-GCCP / 31618

14/03/2025 10:28:05





JUSTIFICATIVA



25805000075742



24805000063510



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL - IPAM

JUSTIFICATIVA – COLETA 2024/1673

O fornecimento de papel sulfite A4 tem por objetivo atender as necessidades do Instituto de Previdência e Assistência Municipal – IPAM, proporcionando suporte adequado aos servidores e usuários dos serviços prestados nas suas dependências. Este material é utilizado para a impressão de documentos de todos os setores do IPAM, sendo de extrema importância a sua aquisição.

As quantidades estimadas estão baseadas no consumo do ano anterior, com uma margem de segurança, para evitar o desabastecimento do material que é essencial para as atividades administrativas.

As estimativas foram levantadas pelo setor de Almoxarifado e Patrimônio.

Local de entrega: Instituto de Previdência e Assistência Municipal – IPAM

Rua Pinheiro Machado, 2269, bairro São Pelegrino, 5º andar no setor de Almoxarifado e Patrimônio

Fone (54) 3289-5462 e/ou e-mail: almoxarifado@ipamcaxias.com.br

Horário das 9h às 13h30min, de segunda a sexta-feira, quando dias úteis

Pessoa para contato: Cláudia Mandelli

Caxias do Sul, em 1 de abril de 2024.


Gustavo da Silva Machado
Diretor Administrativo do IPAM

Instituto de Previdência e Assistência Municipal - IPAM
Rua Pinheiro Machado, 2269, Centro, CEP 95020-172, Caxias do Sul - RS
CNPJ: 88.892.393/0001-36
Telefone: (54) 3289 5400 – www.ipamcaxias.com.br





Nome do documento: JUSTIFICATIVA - IPAM.pdf

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
EDSON PAULO THEODORO DA ROSA	PMCXSUL / SMED-GAB / 35334	03/04/2024 16:36:39





25805000075742



24805000063510



PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Justificativa : Aquisição de papel A4 para atender a rede municipal da saúde.

De : Setor de Compras / SMS

Para : Central de Compras - SMRHL

Data : 02/04/2024.

Com relação a aquisição de Papel A4 pela SMS, são amplamente utilizados em todos os serviços de saúde da Secretaria (Unidades Básicas de Saúde - UBS, Hemocentro, Central de Exames, Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, Centro Especializado de Saúde – CES, Farmácias, Serviços de Saúde Mental, além do Administrativo da SMS e demais áreas vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde – SMS).

Ainda que com o ingresso do Sistema de Processos Administrativos Eletrônicos – PROA possa ter auxiliado na redução de papel, sobretudo na área Administrativa da SMS, sua utilização ainda é ampla como na impressão de memorandos, laudos de exames, receitas de medicamentos, documentos relacionados a processos administrativos, etc.

Os quantitativos requisitados na coleta para o período de 12 (doze) foram obtidos com base no consumo histórico dos últimos 6 (seis) meses, numa média mensal de 717 (setecentos e dezessete) pacotes.

Local de Entrega: Almoxarifado da Saúde, rua Alexandre de Antoni, 2661, Bairro Universitário, das 08:30 às 11h30 e das 13:30 às 16h, quando em dias úteis, com Maurício.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

Relatório de Estoque

Histórico de Consumo e Previsão



Filtros: Data Inicial: 01/10/2023 Data Final: 31/03/2024
Estoque Total / Competência: Soma de todos os estoques.
Estoque Superior: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CAXIAS DO SUL
Produto: 1963 - PAPEL A4 75G/M2 210X297 MM - PCT - BRANCO - PACOTE
Mostrar Produtos: Todos os Produtos

*Estoque Total / Competência: Somatória dos saldos do produto/lote da rede com base em Todos os Estoques
*Consumo Médio Mensal da Rede: (soma (10/2023 ... 03/2024) / total de meses
*Previsão de Término em Meses (ESTOQUE TOTAL): Total do Estoque / Consumo Médio Mensal da Rede
*Previsão de Término em Meses (ESTOQUE ORIGEM): Estoque Origem / Consumo médio mensal
*Data de Término Previsto: Data de emissão do relatório + (previsão de término em meses * 30)

Produto	Unidade	Estoque total*	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	Consumo Médio Mensal da Rede*	Estoque Total		Estoque Origem		
										Previsão de Término em Meses*	Data de Término previsto*	Previsão de Término em Meses*	Data de Término Previsto*	
1963 - PAPEL A4 75G/M2 210X297 MM - PCT - BRANCO	PACOTE	2.870	749	698	652	720	731	754	717	2.870	4	31/07/2024	4	31/07/2024
Quantidade Total de Produtos na Rede:										2.870,00				



Impresso em: Terça-feira 02 de Abril de 2024 08:24 AM por: JOCELI FERRAZZA

Página 1 de 1



Nome do documento: JUSTIFICATICA Coleta 1673 SMS.pdf

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
JOCELI FERRAZZA	PMCXSUL / SMS-GCL / 17719	02/04/2024 08:36:26





25805000075742



24805000063510



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JUSTIFICATIVA DO OBJETO E QUANTITATIVO DA LICITAÇÃO

Quanto ao objeto, segue:

Considerando que, os materiais objeto deste processo licitatório, são utilizados nos serviços de CRAS, CREAS, Cadastro Único, Serviços de Convivência, como material de expediente, imprescindível e insubstituível, utilizados nas fichas cadastrais, relatórios de atendimentos, encaminhamentos, etc; também, utilizados nos setores de contabilidade, recursos humanos, licitações e serviços, como material de expediente para emissão de relatórios financeiros, fichas de servidores, editais de licitações, contratos, etc., sendo de extrema necessidade.

Considerando que os materiais, objeto deste processo licitatório, são utilizados como material escolar, exigidos pelas escolas públicas, para as crianças e adolescentes institucionalizadas nas Casas Abrigo da Fundação de Assistência Social.

Considerando que, os materiais objeto deste processo licitatório, são utilizados como material pedagógico nos diversos serviços oferecidos pela FAS, tais como Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes, Serviço de Fortalecimento de Vínculos para Idosos;

Ante o exposto, a Fundação de Assistência Social de Caxias do Sul, justifica a necessidade de contratação do presente objeto, a fim de atender as variadas atividades e necessidades dos programas e serviços oferecidos por esta fundação.

Quanto ao quantitativo, segue:

Considerando tratar-se de uma quantidade estimada e, não tendo esta Fundação, condições de prever a quantidade deste material que será utilizado por crianças/adolescentes acolhidos, que utilizarão como materiais escolares;

Considerando tratar-se de uma quantidade estimada e, não tendo esta Fundação, condições de prever as quantidades de atendimentos, cadastros, licitações, contratos, etc, que resultarão em impressão de relatórios variados;

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sede: Rua Os Dezoito do Forte, 423 - Bairro N. S. de Lourdes
Caxias do Sul – RS CEP 95020-472
Fone (54) 3220.8700 e-mail: fas@fas.caxias.rs.gov.br





25805000075742



24805000063510



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Considerando que, neste processo não pode haver aditivos do objeto contratado;

Considerando uma margem de segurança, para eventuais atrasos nos processos licitatórios futuros, bem como margem de segurança para possíveis aumentos de atendimentos, atividades, etc;

Ante o exposto, a Fundação de Assistência Social de Caxias do Sul, justifica o quantitativo estimado do presente objeto.

Local de entrega do objeto: Fundação de Assistência Social – FAS, no setor de almoxarifado, na Rua Os Dezoito do Forte nº 423 – Bairro Nossa Senhora de Lourdes – Fone: (54) 3220-8700 – com o servidor Paulo Ricardo – das 08hrs às 12hrs e 13hrs às 16h30min, de segunda à sexta-feira, em dias úteis.

Caxias do Sul, 26 de março de 2024.

.....
Renata Viana da Silva – Matr. 310
Gerente de Almoxarifado

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sede: Rua Os Dezoito do Forte, 423 - Bairro N. S. de Lourdes
Caxias do Sul – RS CEP 95020-472
Fone (54) 3220.8700 e-mail: fas@fas.caxias.rs.gov.br





Nome do documento: FAS - Justificativa Objeto da Contratacao.doc

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Renata Viana da Silva	FASCAX / DSUP / 310	02/04/2024 13:36:55

